



Universidade Federal da Bahia  
Faculdade de Direito  
Departamento de Estudos  
Jurídicos Fundamentais

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA - 2023.1

**Disciplina:** Direito Internacional Público (DIR046)

O **Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais** da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 06/12, do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a **SELEÇÃO DE MONITOR(A)**, observando-se as regras do presente Edital:

### 1. VAGAS

1. Será(ão) oferecida a(s) seguinte(s) vaga(s) de monitoria, com a possibilidade de renovação da monitoria a critério do docente supervisor:

Disciplina	Direito Internacional Público
Turmas	02, 03 e 04
Professor	Thiago Carvalho Borges
Horário	Aulas seg e qua, 10h50 às 12h40 (T.02); ter e qui, 18h30 às 20h20 (T.03); ter e qui, 20h30 às 22h20
Referência	Edital PROGRAD/UFBA Nº 002/2022
Vaga(s)	01 (uma) vaga – modalidade voluntária

### 2. FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. Cada estudante interessado deverá encaminhar até **o dia 26/03/2023 (às 22h)** um texto em até 2 (duas) páginas, com reflexões sobre a **A Interpretação dos Tratados no Direito Internacional**, juntamente com os seguintes documentos listados abaixo, em PDF, para o e-mail [thiagocarvalhoborges@gmail.com](mailto:thiagocarvalhoborges@gmail.com), com o assunto “Inscrição para monitoria – UFBA – 2023.1 – Direito Internacional Público”:

- I. Nome completo do candidato informado no corpo do e-mail;
  - II. Histórico escolar atualizado com autenticação digital.
- 2.2. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelo Professor e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, serão indeferidos.
- 2.3. O resultado será enviado por e-mail no **o dia 28/03/2023**.

### 3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Os candidatos à seleção para monitor deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito ou Bacharelado Interdisciplinar da UFBA;

II. Ter cursado, com aprovação, o componente curricular Ciência Política.

#### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 4.1. A seleção será realizada pelo professor ministrante da disciplina com base no texto apresentado, atribuindo notas de zero a dez.
- 4.2. Serão considerados classificados os estudantes com nota mínima 7 (sete) e reprovados os demais;
- 4.3. Em caso de empate, o desempate se dará por meio de entrevista com o professor orientador, a ser agendada oportunamente.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. O(a) monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.
- 5.2. São obrigações do(a) monitor(a): (I) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador, com o acompanhamento das aulas de, pelo menos, uma das turmas ministradas pelo professor orientador na disciplina; (II) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o professor orientador, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado; (III) apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.
- 5.3. Perderá automaticamente a vaga, o(a) monitor(a) que se graduar ou aquele(a) que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado(a), conforme avaliação do professor responsável.
- 5.4. Havendo desistência, a substituição do(a) monitor(a) poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos(as) habilitados.
- 5.5. A monitoria se dará em caráter voluntário.
- 5.6. Ao término do semestre, o professor examinador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo(a) monitor(a) que, após aprovado em reunião do departamento, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do(a) monitor(a).
- 5.7. O(a) monitor(a) que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 17 de março de 2003.

Geovane De Mori Peixoto

Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos  
Fundamentais